

PROCESSO Nº: [23411.000513/2020-36](#)
CONTRATO Nº: [01/2020-Irati](#)
ADITIVO Nº: 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [01/2020-IRATI](#) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI, E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674, CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.652.179/0013-59**, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302 na cidade de Irati/PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, nomeado pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 05 de julho de 2022](#), publicada no [Diário Oficial da União na data de 6 de julho de 2022, Seção 2, página 27](#), portador da matrícula funcional nº 1367166, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03](#), de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do [Regimento Geral do IFPR](#).

CONTRATADA: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **03.229.363/0001-91**, sediada na Rua Marechal Hermes, nº 1768, AHU, CEP 80.540-290, na cidade de Curitiba/PR representado por **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta nos processos nº [23411.004688/2019-89](#) e [23411.000513/2020-36](#) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº [01/2020-Irati](#), cujo objeto é Contratação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana no campus Irati do Instituto Federal do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RATIFICAR** a exclusão na Planilha de Custos e Formação de Preços, dos valores referentes a:

1.1.1.1. Contribuição Social sobre o FGTS instituída por meio do artigo 1º da Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001, a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme o art. 65, §§ 5º e 8º da Lei 8.666/93, e Cláusula Sexta do presente Contrato;

1.1.1.2. Fundo de Formação Profissional estabelecido pela Cláusula Trigésima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 - SINDESP-PR, registrada no MTE sob nº PR000320/2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

1.2. Os referidos custos foram excluídos na planilha de custos e formação de preços vinculada ao Termo de Apostilamento nº 01, firmado em 16 de setembro de 2020, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação permanece em R\$ 37.791,36 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e o valor global em R\$ 1.133.740,80 (um milhão e cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), uma vez que a exclusão destes custos foi realizada na planilha de custos vinculada ao Termo de Apostilamento nº 01, firmado em 16 de setembro de 2020, com efeitos retroativos ao início da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 14 de setembro de 2022.

Pela contratante:

Pela contratada:

GUTEMBERG RIBEIRO

Pró-Reitor de Administração
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

LUIZ ALFONSO FREGULIA

Sócio-Administrador
Betron Tecnologia em Segurança Ltda.

Testemunhas:
